



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.100, de 25 de novembro de 2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.501,00 (nove mil e quinhentos e um reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

1401-2060600872.116 – Convênio com a EMATER

3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto (985) ..... R\$ 300,00

3.3.9.0.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos (986)..... R\$ 120,00

1401-2060600872.117 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (999) ..... R\$ 2.864,00

3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (1002)..... R\$ 150,00

3.3.9.0.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações (1004) ..... R\$ 1.971,00

3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto (1007) ..... R\$ 4.096,00

**SOMA..... R\$ 9.501,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

1401-2060600872.116 – Convênio com a EMATER

3.3.9.0.39.15.00.00 – Convênio com a EMATER (984) ..... R\$ 3.500,00

1401-2060600872.117 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias (998)..... R\$ 2.001,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1017)..... R\$ 4.000,00

**SOMA..... R\$ 9.501,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 2004.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

